



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 2.969, de 04 de agosto de 1998.

Dispõe sobre a denominação do Corpo da Guarda do Tiro de Guerra 02-041, e dá outras providências.

*O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º - O Corpo da Guarda do Tiro de Guerra 02-041, desta cidade de Taquaritinga, denominar-se-á "1º Ten João Francisco Marcelino".

Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Chefe da Instrução de 1.974 à 1.984".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 04 de agosto de 1998.

Sérgio Schlobach Salvagni
Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -